



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1700

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de maio de 2016

pg. 1

## Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E GESTÃO DE TRÂNSITO	7
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ( ANEXO)	9

(clique nos itens para consulta)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO Nº 16.193, DE 13 DE MAIO DE 2016.** ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “B” DO INCISO IV, DO §1º DO ART. 1º DO DECRETO N. 13.481, DE 2014, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO 2014/2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. Alterar a redação da alínea “b” do inciso IV, do §1º do art. 1º do Decreto n. 13.481, de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações: “Art. 1º (...) § 1º REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - SOCIEDADE CIVIL SEGMENTO: ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (...) IV - Conselho dos Moradores do Saco Grande II - COMOSG: a) Titular: (...) b) Suplente: Simone Goularte” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 13 de maio de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, PAULO ÁVILA DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO Nº 16.194, DE 16 DE MAIO DE 2016.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR GABRIELA DANTAS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Serviços Concedidos e Permitidos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMDU, a partir de 17/05/2016. Florianópolis, aos 16 de maio de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, PAULO ÁVILA DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO Nº 16.195, DE 16 DE MAIO DE 2015.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR EMÍLIA DALLÓ DAMINELLI para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Pleno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis (IPREF), a partir de 17/05/2016. Florianópolis, aos 16 de maio de 2015. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, PAULO ÁVILA DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO Nº 16.196, DE 16 DE MAIO DE 2016.** TORNA SEM EFEITO O DECRETO N. 16.135, DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto n. 16.135, de 2016, que exonerou Carlos Eduardo Curcio do Cargo em Comissão de Consultor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 16 de maio de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, PAULO ÁVILA DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO Nº 16.199, DE 17 DE MAIO DE 2016.** TORNA SEM EFEITO OS DECRETOS N. 16.190 E 16.191, DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto N. 16.190, de 2016, que exonerou, a pedido, Robson Cláudio Ramos, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, a partir de 16/05/2016. Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto N. 16.191, de 2016, que nomeou Adriano Santos Rodrigues, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, a partir de 16/05/2016. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 17 de maio de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, PAULO ÁVILA DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 008/2016 – PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA AD HOC JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA.** A Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC, por meio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1700

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de maio de 2016

pg. 2

da Secretaria Municipal de Administração, torna público o PROCESSO SELETIVO para SELEÇÃO DE oficiais de justiça AD HOC JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA, nos termos da Lei Municipal n. 9.454/2014 e do Convênio n. 065/2014, de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital. **(Consulte anexo no final desta Edição).**

**PORTARIA Nº 01323/2016.** O Secretário Municipal de Administração, usando de sua competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/11 de Março de 2013, e que consta no Termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante do Processo nº 2223/2016 e conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: Art. 1º - **Conceder a redução da jornada normal de trabalho** para até 20 (vinte) horas semanais, à servidora ELEIDE RAMOS BIGNARDI, matrícula nº 14795-8, ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 01 (um) ano, a partir de 09 de Abril de 2016. Anderson Alessio - Diretor de Gestão de Pessoas.

**RETIFICAÇÃO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis, edição nº 1699, na data de 16 de maio de 2016, página 06. **Onde se lê:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Leia-se:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. Cesar Souza Junior - Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 01445/2016.** O Secretário Municipal de Administração, usando de sua competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/11 de Março de 2013, e que consta no Termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante do Processo nº 2432/2016 e conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: Art. 1º - **Conceder a redução da jornada normal de trabalho** para até 20 (vinte) horas semanais, à servidora ANDREIA MARIA WOLLINGER DE SOUZA, matrícula nº 21338-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 01 (um) ano, a partir de 28 de Abril de 2016. Anderson Alessio - Diretor de Gestão de Pessoas.

**RETIFICAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/SMFPO/2016**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis, edição nº 1699, na data de 16 de maio de 2016, página 06. **Onde se lê:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Leia-se:** SECRETARIA MUNICIPAL

DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. Assinaturas: Sr. André Luiz Bazzo Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento - FUNREBOM e o Sr. João Carlos Trentin Junior pela empresa.

**PORTARIA Nº 01465/2016.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - **Nomear** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, Aracídio de Freitas Barbosa Neto, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2012, para exercício do Cargo de Geógrafo, Classe 5 - Arquitetos, Engenheiros e Modalidades, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente. Art. 2º - O candidato habilitado e nomeado deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 16 de Maio de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01466/2016.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - **Tornar Sem Efeito** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 01077/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1680, de 15/04/2016, de Fernanda Bernardo Martins, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012, para exercício do Cargo de Assistente Administrativo, Classe 3 - Técnico, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente, por não ter tomado posse no prazo previsto. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 16 de Maio de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01467/2016.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - **Tornar Sem Efeito** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a Portaria de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1700

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de maio de 2016

pg. 3

Nomeação nº 01079/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1680, de 15/04/2016, de Louize Vieira Pigozzi, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012, para exercício do Cargo de Assistente Administrativo, Classe 3 - Técnico, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente, por não ter tomado posse no prazo previsto. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 16 de Maio de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01468/2016.** O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - **Tornar Sem Efeito** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 01080/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1680, de 15/04/2016, de Karina Ernesta Spessatto de Souza, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012, para exercício do Cargo de Assistente Administrativo, Classe 3 - Técnico, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente, por não ter tomado posse no prazo previsto. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 16 de Maio de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01469/2016.** O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - **Tornar Sem Efeito** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 01084/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1680, de 15/04/2016, de Sandra de Sá Laranjeira, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012, para exercício do Cargo de Assistente Administrativo, Classe 3 - Técnico, Nível I, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente, por não ter tomado posse no prazo previsto. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis,

aos 16 de Maio de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração.

**RETIFICAÇÃO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/SMSGT/2016**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis, edição nº 1699, na data de 16 de maio de 2016, página 06. **Onde se lê:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Leia-se:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E GESTÃO DE TRÂNSITO. Assinaturas: Sr. Aldo Sebastião Lopes Martins - Secretário Municipal de Segurança e Gestão de Trânsito e o Sr. Antônio Marcos Moraes Barros pela empresa.

**PORTARIA Nº 01415/2016.** O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; Resolve: Art. 1º - **Retificar** a partir de 17 de Maio de 2016, a Portaria nº 01413/2016, publicada no D.O.E.M, do dia 16 de Maio de 2016 edição nº. 1699, a qual Prorrogou o Processo Sindicância nº. F 01190/2016, **Onde se lê: 01413/2016. Leia-se:** 01414/2016. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de Maio de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01416/2016.** O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; Resolve: Art. 1º - Com base no art.171 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, designar os servidores ANOLDO NICANOR DOS SANTOS, matrícula nº 04.849-6, JOSÉ GERALDO DANIELSKI, matrícula nº 06.205-7, JAILTON ALCIDES PAES, matrícula nº 14.879-2, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de apurar as responsabilidades de servidor público municipal, no exercício da função pública, com base no Ofício nº 290/SMS/ASSJUR/2016 e demais documentos, em anexos e da Lei Complementar nº. 063/2003, os quais dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis. Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data da publicação da referida portaria no Diário Oficial, podendo a pedido da Comissão ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo dos trabalhos. Art. 3º - Providencie a Comissão às provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1700

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de maio de 2016

pg. 4

Florianópolis, 17 de Maio de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01417/2016.** O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; Resolve: Art. 1º - Com base no art.171 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, designar os servidores ANOLDO NICANOR DOS SANTOS, matrícula nº 04.849-6, JOSÉ GERALDO DANIELSKI, matrícula nº 06.205-7, JAILTON ALCIDES PAES, matrícula nº 14.879-2, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de apurar as responsabilidades de servidor público municipal, no exercício da função pública, com base no Ofício nº 291/SMS/ASSJUR/2016 e demais documentos, em anexos e da Lei Complementar nº. 063/2003, os quais dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis. Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data da publicação da referida portaria no Diário Oficial, podendo a pedido da Comissão ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo dos trabalhos. Art. 3º - Providencie a Comissão às provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de Maio de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01418/2016.** O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; RESOLVE: Art. 1º - Com base no art.171 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, designar os servidores ANOLDO NICANOR DOS SANTOS, matrícula nº 04.849-6, JOSÉ GERALDO DANIELSKI, matrícula nº 06.205-7, JAILTON ALCIDES PAES, matrícula nº 14.879-2, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de apurar as responsabilidades de servidor público municipal, no exercício da função pública, com base no Ofício nº 292/SMS/ASSJUR/2016 e demais documentos, em anexos e da Lei Complementar nº. 063/2003, os quais dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis. Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data da publicação da referida portaria no Diário Oficial, podendo a pedido da Comissão ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo dos

trabalhos. Art. 3º - Providencie a Comissão às provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de Maio de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01419/2016.** O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; Resolve: Art. 1º - Com base no art.171 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, designar os servidores ANOLDO NICANOR DOS SANTOS, matrícula nº 04.849-6, JOSÉ GERALDO DANIELSKI, matrícula nº 06.205-7, JAILTON ALCIDES PAES, matrícula nº 14.879-2, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de apurar as responsabilidades de servidor público municipal, no exercício da função pública, com base no Ofício nº 293/SMS/ASSJUR/2016 e demais documentos, em anexos e da Lei Complementar nº. 063/2003, os quais dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis. Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data da publicação da referida portaria no Diário Oficial, podendo a pedido da Comissão ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo dos trabalhos. Art. 3º - Providencie a Comissão às provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de Maio de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01420/2016.** O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; Resolve: Art. 1º - **Cessar efeitos** a partir de 17 de Maio de 2016, a Portaria nº 04022/2015, publicada no D.O.E.M, do dia 09 de Novembro de 2015 edição nº.1578, a qual instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº. F 04022/2015. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de Maio de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01421/2016.** O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; RESOLVE: Art. 1º - **Cessar efeitos** a partir de 17 de Maio de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1700

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de maio de 2016

pg. 5

2016, a Portaria nº 00209/2016, publicada no D.O.E.M, do dia 26 de Janeiro de 2016 edição nº.1627, a qual instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº. F 00209/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de Maio de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01474/2016.** O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; Resolve: Art. 1º - **Cessar efeitos** a partir de 17 de Maio de 2016, a Portaria nº 03453/2015, publicada no D.O.E.M, do dia 22 de Setembro de 2015 edição nº.1547, a qual instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº. F 6607/2015. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de Maio de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01475/2016.** O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; Resolve: Art. 1º - **Cessar efeitos** a partir de 17 de Maio de 2016, a Portaria nº 03563/2015, publicada no D.O.E.M, do dia 22 de Setembro de 2015 edição nº.1547, a qual instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº. F 6608/2015. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de Maio de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01476/2016.** O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; Resolve: Art. 1º - Com base no art.171 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, designar os servidores ANOLDO NICANOR DOS SANTOS, matrícula nº 04.849-6, JOSÉ GERALDO DANIELSKI, matrícula nº 06.205-7, JAILTON ALCIDES PAES, matrícula nº 14.879-2, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de apurar as responsabilidades de servidor público municipal, no exercício da função pública, com base no Processo Administrativo Disciplinar nº 6608/2015 e demais documentos, em anexos e da Lei Complementar nº. 063/2003, os quais dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis. Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data da publicação da referida portaria

no Diário Oficial, podendo a pedido da Comissão ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo dos trabalhos. Art. 3º - Providencie a Comissão às provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de Maio de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01477/2016.** O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; Resolve: Art. 1º - Com base no art.171 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, designar os servidores ANOLDO NICANOR DOS SANTOS, matrícula nº 04.849-6, JOSÉ GERALDO DANIELSKI, matrícula nº 06.205-7, JAILTON ALCIDES PAES, matrícula nº 14.879-2, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de apurar as responsabilidades de servidor público municipal, no exercício da função pública, com base no Processo Administrativo Disciplinar nº 6607/2015 e demais documentos, em anexos e da Lei Complementar nº. 063/2003, os quais dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis. Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data da publicação da referida portaria no Diário Oficial, podendo a pedido da Comissão ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo dos trabalhos. Art. 3º - Providencie a Comissão às provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de Maio de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01478/2016.** O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; Resolve: Art. 1º - Com base no art.171 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, designar os servidores JEOVANA APOLINÁRIA RODRIGUES, matrícula nº 33.206-2, JOSÉ GERALDO DANIELSKI, matrícula nº 06.205-7, JAILTON ALCIDES PAES, matrícula nº 14.879-2, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de apurar as responsabilidades de servidor público municipal, no exercício da função pública, com base no Processo Administrativo Disciplinar nº 00209/2016 e demais documentos, em anexos e da Lei Complementar nº. 063/2003, os quais dispõem sobre o Estatuto



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1700

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de maio de 2016

pg. 6

dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis. Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data da publicação da referida portaria no Diário Oficial, podendo a pedido da Comissão ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo dos trabalhos. Art. 3º - Providencie a Comissão às provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de Maio de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01479/2016.** O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; Resolve: Art. 1º - Com base no art.171 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, designar os servidores JEOVANA APOLINÁRIA RODRIGUES, matrícula nº 33.206-2, JOSÉ GERALDO DANIELSKI, matrícula nº 06.205-7, JAILTON ALCIDES PAES, matrícula nº 14.879-2, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de apurar as responsabilidades de servidor público municipal, no exercício da função pública, com base no Processo Administrativo Disciplinar nº 004022/2015 e demais documentos, em anexos e da Lei Complementar nº. 063/2003, os quais dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis. Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da data da publicação da referida portaria no Diário Oficial, podendo a pedido da Comissão ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo dos trabalhos. Art. 3º - Providencie a Comissão às provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de Maio de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01480/2016.** O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013; Resolve: Art. 1º - **Retificar** a partir de 17 de Maio de 2016, a Portaria nº 01413/2016, publicada no D.O.E.M, do dia 16 de Maio de 2016 edição nº. 1699, a qual Prorrogou o Processo Sindicância nº. F 00965/2016, **Onde se lê: 0095/2016. Leia-se: 00965/2016.** Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de Maio de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal da Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**RETIFICAÇÃO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis, edição nº 1699, na data de 16 de maio de 2016, página 06. **Onde se lê:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Leia-se:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. Cesar Souza Junior - Prefeito Municipal.

**RETIFICAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/SMFPO/2016**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis, edição nº 1699, na data de 16 de maio de 2016, página 06. **Onde se lê:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Leia-se:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. Assinaturas: Sr. André Luiz Bazzo - Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento - FUNREBOM e o Sr. João Carlos Trentin Junior pela empresa.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA.** O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF, faz saber a quem interessar possa, que irá realizar Audiência Pública para **Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2016**, no seguinte local, data e horário: **Local:** Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis. Rua Anita Garibaldi, nº. 35 – Centro. **Data:** 31 de maio de 2016. **Horário:** 15:00 horas. Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública. Florianópolis, (SC), 06 de maio de 2016. Cesar Souza Junior - Prefeito Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 70/2016.** O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1700

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de maio de 2016

pg. 7

465/2013, e Considerando a Resolução do Comitê Gestor nº 001, de 01 de abril de 2016, a qual elenca as hipóteses de proibição de dispêndio de recursos públicos. Considerando o Decreto nº 15.959, de 01 de abril de 2016, que dispõe sobre a contenção de despesas com pessoal nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações do poder executivo municipal; Considerando o Decreto nº 16.189, de 13 de maio de 2016, que inclui o inciso VIII ao art. 1º do Decreto nº 15.959/2016; Considerando os elevados percentuais atingidos, nos últimos meses, com despesa de pessoal e encargos sociais em relação às receitas correntes líquidas; Considerando a necessidade de manter o controle dos gastos públicos relativos às despesas com pessoal; Considerando a atual conjuntura econômico-financeira do País, indiscutivelmente acometida por uma rigorosa crise que afeta todas as camadas governamentais, principalmente em razão da significativa diminuição da receita e dos repasses públicos aos entes federativos; Considerando, ainda, que nos encontramos no último ano do mandato eletivo, período em que o quadro econômico financeiro deve, em especial, demonstrar equilíbrio e regularidade, em observância à legislação vigente, com destaque à Lei de Responsabilidade Fiscal, Resolve: Art. 1º. **Suspender** até 31/12/2016 a concessão de Licença Prêmio, ressalvados os casos que a mesma for concedida por motivo de aposentadoria. Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de maio de 2016. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/SME/2016.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (frutas e hortaliças). **Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/SMA/DLC/2016; **Contratada:** EDIGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME. **Valor:** O valor global da presente ATA é de R\$ 3.328.930,12 (três milhões trezentos e vinte e oito mil novecentos e trinta reais e doze centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata. Assinaturas: Sr. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, Secretário Municipal de Educação e pela empresa o Sra. Rosanea Ferreira Matos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1123/SMO/2014.** PMF X BRITAGEM VOGELSANGER LTDA. A Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo que continua por tempo determinado, com início a partir do dia 09 de maio de 2016 e término em 06 de agosto de 2016, com fundamento § 1º, artigo 57, da Lei 8.666/93 e no Parecer 05-06-02/DLC/2016.. Assinaturas: Sr. Rafael Hahne Secretário Municipal de Obras e pela empresa o Sr. Mário Vogelsanger.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/SMO/2016.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de bermudas, calças, camisas, camisetas e bonés; **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/SMA/DLC/2016. **Contratada:** PHG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME; **Valor:** O valor global da presente ATA é de R\$672,50 (seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata. Assinaturas: Sr. Rafael Hahne Secretário Municipal de Obras e pela empresa o Sr. Natasha Rodrigues Peres.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E GESTÃO DE TRÂNSITO

**RETIFICAÇÃO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/SMSGT/2016,** publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis, edição nº 1699, na data de 16 de maio de 2016, página 06.

**Onde se lê:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Leia-se:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E GESTÃO DE TRÂNSITO. Assinaturas: Sr. Aldo Sebastião Lopes Martins - Secretário Municipal de Segurança e Gestão de Trânsito e o Sr. Antônio Marcos Moraes Barros pela empresa. **Onde se lê:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. Assinaturas: Sr. André Luiz Bazzo - Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento - FUNREBOM e o Sr. Antônio Marcos Moraes Barros pela empresa. **Leia-se:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E GESTÃO DE TRÂNSITO. Assinaturas: Sr. Aldo Sebastião Lopes



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1700

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de maio de 2016

pg. 8

Martins Secretário Municipal de Segurança e Gestão de Trânsito e o Sr. Antônio Marcos Moraes Barros pela empresa.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/FMS/2016.

**Objeto:** Constitui objeto da presente ATA a contratação de empresa para o fornecimento de Fralda Infantil tamanho XG – Ação Judicial. **Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 145/SMA/DLC/2016; **Contratada:** PLANETA COMERCIAL LTDA – ME. **Valor:** O valor global da presente ATA é de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata. Assinaturas: Sr. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior Ordenador do Fundo Municipal de Saúde e pela empresa o Sr. Nathan Reuter Godinho.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/FMS/2016.

**Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos. **Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 059/SMA/DLC/2016; **Contratada:** AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Valor:** O valor global da presente ATA é de R\$ 81.576,00 (oitenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata. Assinaturas: Sr. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior Ordenador do Fundo Municipal de Saúde e pela empresa o Sr. Eros Carraro.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/FMS/2016.

**Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de modulo de triglicerídeo de cadeia média, formula infantil: (aminoácidos, de vegetal, de partida, de sequencia e semi-elementar), e dieta polimérica sintética. **Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 100/SMA/DLC/2016; **Contratada:** PLANETA COMERCIAL LTDA - ME, **Valor:** O valor global da presente ATA é de R\$ 21.938,30 (vinte e um mil novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata. Assinaturas: Sr. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior Ordenador do Fundo Municipal de Saúde e pela empresa o Sr. Nathan Reuter Godinho.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/FMS/2016.

**Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento PKU 2 prima. **Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 145/SMA/DLC/2016; **Contratada:** NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA – FILIAL. **Valor:** O valor global da presente ATA é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata. Assinaturas: Sr. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior Ordenador do Fundo Municipal de Saúde e pela empresa o Sr. Alexandre Tabuenca da Silva.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1700

Florianópolis/SC, terça-feira, 17 de maio de 2016

pg. 9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ( ANEXO )



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EDITAL Nº 008/2016 – PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE  
OFICIAIS DE JUSTIÇA AD HOC JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO DE  
SANTA CATARINA**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA AD HOC JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA**, nos termos da Lei Municipal n. 9.454/2014 e do Convênio n. 065/2014, de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período compreendido entre **as 8h do dia 20 de maio de 2016 até as 19h do dia 27 de maio de 2016**, mediante preenchimento do formulário de inscrição constante no anexo deste edital e envio para o seguinte e-mail: [remocaooficiaisdejusticapmf@gmail.com](mailto:remocaooficiaisdejusticapmf@gmail.com)

1.1.1 Poderão inscrever-se servidores efetivos estáveis que atendam os seguintes requisitos:

- a) Ser servidor efetivo estável da Prefeitura Municipal de Florianópolis (conforme previsto no convênio 65/2014);
- b) Possuir graduação em qualquer curso superior;
- c) Ser servidor ocupante de cargo de nível médio ou superior;
- d) Ter Carteira Nacional de Habilitação válida;
- e) Possuir conhecimentos básicos em informática;
- f) Não possuir antecedentes criminais;

1.2 O (A) candidato(a) sem acesso à Internet poderá comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, Rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, Sala 202, Centro, Florianópolis, nos dias 24 e 25 de maio de 2016, das 13h às 19h, e utilizar equipamento disponível, ou solicitar auxílio de pessoal treinado para orientar sua inscrição.

1.3 Para realizar a inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Preencher o formulário de inscrição disponível no anexo deste edital;
- b) Conferir os dados;
- c) Enviar o formulário devidamente preenchido para o e-mail: [remocaooficiaisdejusticapmf@gmail.com](mailto:remocaooficiaisdejusticapmf@gmail.com);
- d) Aguardar a confirmação de inscrição.

1.4 A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados .



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 1.5 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que, no período de inscrição:
- a) esteja em licença para tratar de assuntos particulares ou acompanhar cônjuge;
  - b) esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Prefeitura Municipal de Florianópolis;
  - c) tenha pena disciplinar vigente;
  - d) tenha afastamento superior a 180 dias com código 05, 58 e 60 no período de 01/01/2015 à 30/04/2016;

## **2 DA SELEÇÃO**

- 2.1 A Administração Pública Municipal remeterá a relação das inscrições deferidas ao Poder Judiciário de Santa Catarina após o término do período descrito no item 1.1.
- 2.2 A Chefe de Cartório da Vara de Execuções Fiscais da Comarca da Capital/SC ou quem lhe faça às vezes agendará entrevista com os candidatos previamente habilitados.
- 2.3 A seleção se dará de acordo com a necessidade e a discricionariedade da Unidade Judiciária e não poderá ultrapassar, sob hipótese alguma, 05 (cinco) vagas.
- 2.4 Os selecionados receberão treinamento teórico e prático para o desempenho das funções de Oficial de Justiça *ad hoc*.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1 O candidato selecionado fará jus ao recebimento de gratificação por produtividade, conforme previsto na Lei n. 9365/2013 e no Decreto n. 13510/2014.
- 3.2 Os efeitos legais do processo seletivo terão vigência a partir do término das inscrições.
- 3.3 A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 3.4 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 3.5 O(a) candidato(a) é totalmente responsável pelos documentos que apresentar e pelas declarações que prestar no ato da inscrição.
- 3.6 O processo seletivo terá validade por 01 (um) ano e poderá ser renovado, a critério da Administração Pública Municipal, por mais 01 (um) ano.

Florianópolis, 18 de maio de 2016.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**IVAN GRAVE**  
Secretário Municipal de Administração



**ANEXO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS**

NOME COMPLETO:  
DATA DE NASCIMENTO:  
NOME DA MÃE:  
CPF:  
RG:  
Nº. CNH:  
ESCOLARIDADE:  
FORMAÇÃO:  
E-MAIL:  
TELEFONE:  
CELULAR:

**INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS**

MATRÍCULA  
CARGO:  
DATA DE ADMISSÃO:  
LOTAÇÃO:  
CARGA HORÁRIA:  
ESTÁ READAPTADO? ( ) SIM ( ) NÃO